

SELEÇÃO PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT
Subvenção Econômica à Inovação – 01/2022
Transformação Digital e Bioeconomia da Amazônia (Finep Amazônia)

ANEXO 2 – LISTA DE DOCUMENTOS PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

As proponentes deverão encaminhar, pelo Formulário de Apresentação de Proposta – FAP, os seguintes documentos de todas as empresas que integram a proposta (Proponente e Coexecutora(s)):

1. BALANÇO PATRIMONIAL (BP) 2021, assinado digitalmente pelo contador e seu representante legal ou digitalizado. No caso de proponente e/ou coexecutora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico.

2. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DO EXERCÍCIO (DRE) 2021, assinado digitalmente pelo contador e seu representante legal ou digitalizado. No caso de proponente e/ou coexecutora pertencente a grupo econômico, também deverá ser enviada a documentação financeira consolidada do grupo econômico.

3. CONTRATO/ESTATUTO SOCIAL, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

4. ATO DE ELEIÇÃO/NOMEAÇÃO DA ATUAL ADMINISTRAÇÃO, quando a nomeação do(s) administrador(es) não estiver expressa no contrato/estatuto social;

5. INSTRUMENTO DE PROCURAÇÃO, caso a representação legal se dê nessa forma nos documentos solicitados neste anexo do Edital;

Observações:

- i.** Para fins de participação neste Edital as empresas que, por questões de Legislação Tributária, forem optantes pelo SIMPLES, **NÃO estão isentas de apresentar a documentação contábil exigida** (itens 1 e 2 deste Anexo).
- ii.** Alternativamente, serão aceitos os documentos indicados nos itens 1 e 2 deste anexo auditados por auditoria independente ou na forma gerada pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped da Receita Federal (Escrituração Contábil Fiscal – ECF).
- iii.** Alternativamente, e apenas para a Primeira Rodada, caso a(s) empresa(s) não possua(m) os documentos indicados nos itens 1 e 2 deste anexo

disponíveis até o prazo para envio da proposta, poderá encaminhar os relativos ao terceiro trimestre de 2021. Neste caso, o cálculo da Receita Operacional Bruta de 2021 para fins da aferição da contrapartida e do valor máximo de apoio será considerado como o proporcional de doze meses dos respectivos documentos apresentados.

- iv.** No caso de a(s) empresa(s) apresentar(em) os demonstrativos referentes ao terceiro trimestre de 2021 (como visto no item iii), será necessário que previamente à contratação da proposta encaminhe os demonstrativos referentes ao exercício completo de 2021. Caso se identifique mudança de porte, os valores da contrapartida a ser aportada poderão ser revistos, em acordo com o estabelecido no item 9.5 do Edital.

- v.** Se, após a apresentação no FAP da documentação requerida neste anexo, houver alteração no estatuto/contrato social, na designação da administração ou no controle societário da beneficiária, esta deverá atualizar tais documentos junto à Finep, previamente à contratação. A contratação da proposta, aprovada nos termos do edital, poderá ser inviabilizada se a alteração gerar o não atendimento de qualquer requisito do edital.